

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES  
31 DE JULHO DE 2025**

**EDITAL DE DISPENSA N.º 015/2025  
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.**

A CÂMARA DE POÇÕES – BA, situado à Rua Fernando Antonio Schettini, 49, Centro, Poções-BA, CEP: 45-260-153, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo no 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Data limite para apresentação da proposta:** Dia 31/07/2025, às 11:30 horas.

**Endereço eletrônico para envio da proposta:** [licitacoes@camarapocoas.ba.gov.br](mailto:licitacoes@camarapocoas.ba.gov.br)

**1.0 – DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui objeto desta EDITAL contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas laterais (corredor) do prédio da Câmara de Poções/BA, conforme constante no edital em anexo.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
  - 1.2.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
  - 1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.**

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Poções/Bahia, para exercício de 2025, na classificação abaixo:  
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1.001- REFORMAR E ADAPTAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Elemento de despesa: 44.90.51.00.000 – Obras e Instalações

Fonte de Recuso: 15000000 - Recursos Ordinários

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

- 3.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação POSSUI CARÁTER sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 3.2. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação tornará público após o envio de propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

- 4.1. O presente EDITAL ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacoes@camarapocoas.ba.gov.br](mailto:licitacoes@camarapocoas.ba.gov.br), ou, entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Câmara Municipal de Poções, situada na Rua Fernando Antônio Schettini, 49, Centro, Poções-BA, no horário das 08h às 12h, CEP: 45260-153.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/07/2025 às 11:30h.**

**4.2 - Habilidade Jurídica e Fiscal:**

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

- 4.2.9 **Alvará de Localização e Funcionamento** emitido pelo ente federativo onde se estabeleça o domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**5.0 Qualificação Técnica**, comprovada através de:a) registro ou inscrição na entidade profissional competente, qualseja **CREA** e/ou **CAU**.

**A1.** Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

b) comprovação de capacitação técnico-profissional, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação.

c) comprovação de capacitação técnico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas dedireito público ou privado.

C1) A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do Conselho Profissional;
- c) Contrato social;

d) Contrato de prestação de serviços;

e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

C2) A comprovação do atestado/registro de responsabilidade técnica será feita mediante a exibição da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho da região onde a obra ou serviço tenha sido executado.

C3) Os profissionaisindicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

D) declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (**Visita Técnica**).

D1) Para realização da visita técnica as empresas interessadas deverão manter contato prévio com a **Diretoria da Câmara de Poções**, para garantir agendamento e acesso ao local, pelo e-mail: [camarapocoes@yahoo.com.br](mailto:camarapocoes@yahoo.com.br) em como informações de como obter o Atestado de Visita Técnica.

D2) Após a visita ao local da obra e a devida validação dos dados informados do Termo de Referência, mediante avaliação da lista de presença assinada pela licitante, o setor técnico da Autarquia, Engenheiro da Câmara de Poções, emitirá e encaminhará, via e- mail, o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, o qual deverá ser apresentado no **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**.

E) Indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (art. 67, inc. III e§6 da Lei federal no 14.133/2021)

E1) A licitante comprovará aptidão operacional mediante a juntada, no envelope de habilitação, sob as penas da lei, de relação explica e declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelho e do pessoal técnico de acordo do Projeto Básico – PARTE V DESTE INSTRUMENTO, PREFERENCIALMENTE DE ACORDO COM O MODELO CONSTANTE PA Parte II

**Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conchedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (ANEXO V).

## 6.0 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação;

b) **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social**:

## 7.0 - Proposta de Preço:

7.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I e Anexo IV deste Edital.

7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

## 8.0 – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.o 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.o 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Poções - BA, 28 de julho de 2025.

Joaquim Alves Moreno  
Secretário da Câmara Municipal de Poções - BA



**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES**  
**31 DE JULHO DE 2025**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DISPENSA No 15/2025**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES – BAHIA**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Estado: CEP:**

**Telefone: E-mail:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas laterais (corredor) do prédio da Câmara de Poções/BA, conforme constante no edital em anexo.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa ao processo em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ANUAL	OBSERVAÇÕES
01	CONSTRUÇÃO MURO LATERAL	R\$	Valor apresentado em 28/07/2025
02	ORTÃO LATERAL DO ACESSO AO CORREDOR		Valor apresentado em 28/07/2025
03	CALHAS E SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA PARA O CORREDOR LATERAL		Valor apresentado em 28/07/2025

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_ dias (mínimo de 30 dias a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

Cidade – Estado, XX, DE JULHO DE 2025

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



**PÁGINA CERTIFICADA**

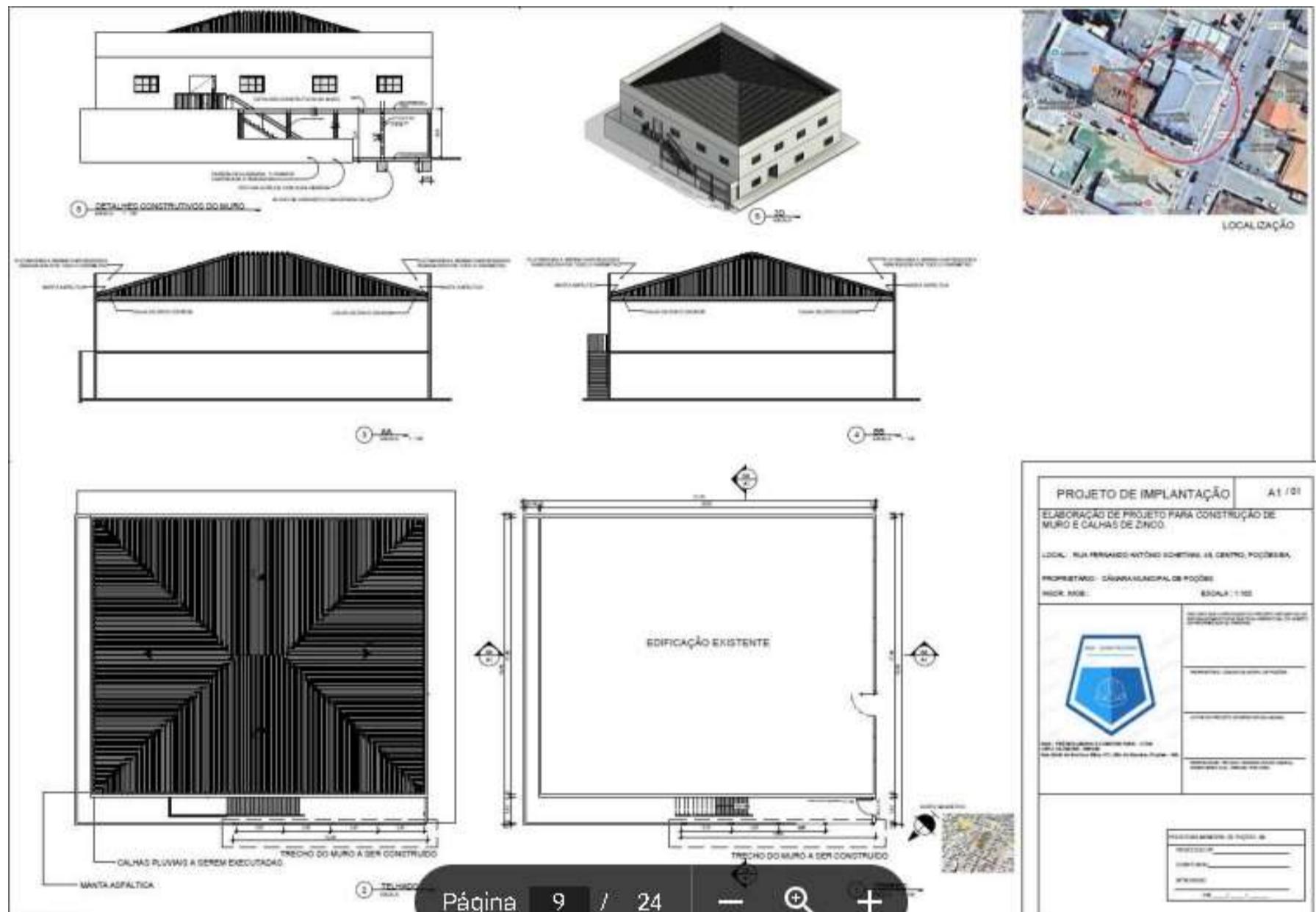
**O JORNAL DO SUDOESTE**

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

## 31 DE JULHO DE 2025

## PROJETO BÁSICO (ANEXO II)I



## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

### 31 DE JULHO DE 2025

#### MEMORIAL DESCRIPTIVO (ANEXO III)

##### 1. OBJETIVO

Descrever os materiais, métodos construtivos e especificações técnicas para execução de um muro de vedação em alvenaria, com fundação em sapatas isoladas, baldrame, pilares de concretoarmado, viga de amarração superior, reboco, chapisco, pintura, calhas pluviais e portão.

##### 2. FUNDAÇÃO

- Tipo: bloco de concreto armado.
- Dimensões: Conforme projeto, medindo 60x60x20 cm.
- Concreto: Traço 1:2:3 (cimento:areia:brita) com  $f_{ck} \geq 20$  MPa.
- Armadura: Aço CA-50, com bitolas conforme dimensionamento.
- Forma: Madeira ou compensado plastificado.
- Cura: Mínimo 7 dias mantendo a umidade.

##### 3. BALDRAME

- Tipo: Viga baldrame de concreto armado.
- Função: Transferência das cargas da alvenaria para as fundações.
- Dimensões médias: 15x25cm (ajustável).
- Concreto:  $f_{ck} \geq 20$  MPa.
- Impermeabilização: Pintura com emulsão asfáltica após cura.
- Assentamento de alvenaria: Início somente após cura total.

##### 4. PILARES

- Material: Concreto armado moldado in loco.
- Dimensões médias: 12x25 cm.
- Armadura vertical: Aço CA-50.
- Ligação com alvenaria: Vergalhões embutidos.
- Função: Resistência estrutural e amarração da alvenaria.

##### 5. ALVENARIA

- Material: Bloco de concreto 11,5x19x29 cm ou cerâmico estrutural.
- Assentamento: Argamassa mista traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) ou 1:5 (cimento:areia).
- Execução: Fios nivelados e prumos rigorosos.
- Altura do muro: Conforme projeto, medindo entre 3,0 e 3,25 metros.
- Amarração: Integração com pilares e vergas.

##### 6. VIGA DE FECHAMENTO (AMARRAÇÃO E BALDRAME)

- Tipo: Viga em concreto armado moldada sobre base e última fiada.
- Dimensões médias: 12x25 cm.
- Função: Amarração horizontal e distribuição de cargas.
- Concreto:  $f_{ck} \geq 20$  MPa.
- Armadura: 2 ferros superiores e 2 inferiores, com estribos de 5 mm a cada 15 cm

##### 7. CHAPISCO

- Material: Argamassa com cimento, areia grossa e adesivo (bianco ou similar).
- Aplicação: Sobre blocos para garantir aderência ao reboco.
- Traço comum: 1:3 com aditivo.
- Espessura: 5 mm..

##### 8. REBOCO

- Material: Argamassa de cimento e areia média.
- Traço: 1:5 (cimento:areia).
- Espessura média: 1,5 cm.
- Aplicação: Em duas camadas (emboço e acabamento), com desempenadeira.

##### 9. PINTURA

- Preparação: Limpeza e lixamento do reboco.
- Emassamento: Massa corrida acrílica.
- Tinta: Tinta acrílica para exterior, lavável.
- Aplicação: Rolo ou pincel, em no mínimo 2 demãos.

##### 10. LIMPEZA E ACABAMENTO

- Remoção de resíduos e entulho após cada etapa.
- Verificação de prumo e alinhamento.
- Acabamento com rodapé ou pingadeira, se necessário.

##### 11. CALHAS PLUVIAIS

PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



- **Material:** Calha metálica em chapa galvanizada no 26 ou alumínio, com espessura mínima de 0,5 mm.
- **Formato:** Tipo moldura, quadrada, meia-cana ou personalizada.
- **Dimensões:** Conforme cálculo de vazão. Exemplo: 20x30 mm.
- **Declividade:** Mínima de 0,5% no sentido dos condutores verticais.
- **Juntas:** Emendas sobrepostas com vedação em silicone neutro ou selante PU e rebites de alumínio.

## 12. SUPORTES E FIXADORES

- **Tipo:** Suporte metálico tipo "L" ou "braçadeira de parede", espaçados no máximo a cada 60 cm.
- **Fixação:** Parafusos galvanizados com buchas ou chumbadores.
- **Alinhamento:** Verificação de nível e cimento adequado.

## 13. MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE

- **Aplicação:** Nas paredes paralelas as calhas.
- **Tipo:** Manta asfáltica aluminizada ou convencional (mín. 3 mm).
- **Instalação:** Com primer asfáltico e maçarico (torch-on) ou autocolante.
- **Sobreposição:** Mínimo de 10 cm entre faixas.

## 14. TESTE DE ESTANQUEIDADE

- Teste com mangueira para verificar vazamentos após instalação.
- Inspeção de pontos de retorno de água ou falhas de vedação.

## 15. ACABAMENTO E LIMPEZA

- Verificação de rebarbas e peças soltas.
- Pintura de retoque em suportes.
- Limpeza final da área de trabalho.

## 16. CONDIÇÕES GERAIS

- Materiais conforme normas da ABNT (ex: NBR 10844).
- Mão de obra qualificada.
- Uso obrigatório de EPI durante a execução e entulho após cada etapa.

## 17. TIPO DE PORTÃO

- **Material:** Ferro tipo tubular ou perfilado (cantoneira, tubo retangular ou U).
- **Modelo:** De abrir, correr ou basculante, conforme o projeto arquitetônico.
- **Dimensões:** Conforme abertura entre pilares ou colunas estruturais.
- **Tratamento:** Portão pintado com tinta anticorrosiva e acabamento com tinta esmalte sintético.

## 18. PREPARO DA BASE / VÃO

- **Alinhamento:** Conferir prumo e nível dos pilares onde o portão será instalado.
- **Reforço estrutural:** Se necessário, embutir perfil metálico nas colunas.

## 19. FIXAÇÃO DO PORTÃO

- **Dobradiças:** Soldadas ou parafusadas, com capacidade adequada.
- **Chumbamento:** Argamassa traço 1:3 ou buchas metálicas.

## 20. PINTURA E PROTEÇÃO

- **Pré-tratamento:** Remoção de ferrugem e limpeza.
- **Fundo:** Aplicação de fundo zarcão ou anticorrosivo epóxi.
- **Acabamento:** Esmalte sintético, 2 demãos, cor conforme projeto.
- **Manutenção:** Reaplicação recomendada a cada 3 a 5 anos.

## 21. ACABAMENTO E FUNCIONAMENTO

- **Alinhamento final:** Conferir com nível de bolha e prumo.
- **Vedação lateral:** Aplicação de borracha ou espuma, se necessário.
- **Fechadura:** Instalada conforme o modelo (comum, elétrica, trava).
- **Teste final:** Abrir e fechar o portão para verificar funcionamento.

## 22. SEGURANÇA E NORMAS

- **Fixação:** Elementos compatíveis com peso e estrutura.
- **Solda:** Por profissional habilitado.
- **Normas:** NBR 7190 (estruturas metálicas), NBR 10821 (portas e janelas).
- **EPI obrigatório:** Capacete, luvas, botas e óculos de proteção.



**Orçamento  
(ANEXO IV)**

**ORÇAMENTO DE SERVIÇOS (MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS)**

OBRA: EXECUÇÃO DE MURO, PORTÃO E CALHAS PLUVIAIS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CIDADE: POÇÕES

END.: RUA FERNANDO ANTÔNIO SCHETINNE, 49, BAIRRO CENTRO.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	Descrição dos serviços	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VALOR P/ITEM(R\$)
.01		SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	73686	Locação da obra	m2	12,00		-
1.2	73822/001	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m2	25,00		-
1.3	97637	Remoção de tapumes de madeira de forma manual	m2	26,00		-
<b>SUBTOTAL</b>						
.02		INFRA-ESTRUTURA				
2.1	83339	Escavação manual de valas	m3	1,00		-
2.2	79483	Apiloamento de fundo de valas c/maço de 30kg	m2	2,00		-
2.4	74007/002	Forma tábuas p/fundações, utiliz. 5 vezes	m2	2,00		-
2.5	92919	Armadura CA - 50 - média	kg	70,00		-
2.6	96543	Armadura CA - 60 - média	kg	15,00		-
2.7	102476	Concreto estrutural, FCK=15,0 Mpa	m3	1,40		-
<b>SUBTOTAL</b>						
.03		SUPERESTRUTURA				
3.1	74007/002	Forma em compensado para estrutura	m2	3,00		-
3.2	96762	Armadura CA - 50 - média	kg	115,00		-
3.3	104111	Armadura CA - 60 - média	kg	25,00		-
3.4	102476	Concreto estrutural, FCK=20,0 Mpa	m3	1,00		-
<b>SUBTOTAL</b>						
.04		VEDAÇÃO				
4.1	103359	Bloco cerâmico, 9x19 x29 cm, esp.= 10 cm	m2	40,00		-
4.2	83901	Vergas e contra-vergas de concreto de 10x20cm	m	1,50		-
<b>SUBTOTAL</b>						
.05		ESQUADRIAS DE FERRO				
5.1	68054	Portões de ferro	m2	2,10		-
5.2	90830	Fechadura de embutir completa	UNID.	1,00		-
<b>SUBTOTAL</b>						
.06		REVESTIMENTOS PAREDES				
6.1	87905	Chapisco, com cimento e areia, traço 1:3	m2	106,00		-
6.2	104960	Massa única	m2	106,00		-
<b>SUBTOTAL</b>						
.07		PISOS INTERNOS				
7.2	101479	Regularização de base p/piso cerâmico	m2	2,00		-
<b>SUBTOTAL</b>						
.08		DRENAGEM PLUVIAL				
8.1	94227	Calha de chapa de aço galvanizada	m	21,00		-
8.2	104379	Tratamento superficial com emulsão asfáltica	m2	10,00		-
8.3	91187	Fixação de tubos horizontais de pvc pluvial	m	20,52		-
8.4	89512	Tubo pvc 100mm para instalação em ramal de encaminhamento	m	20,53		-
<b>SUBTOTAL</b>						
.09		PINTURA				
9.1	88497	Emass.de paredes externas, 2 demãos, massa acrílica	m2	85,00		-
9.2	104644	Latex 2 demãos em paredes externas	m2	106,00		-
9.3	100753	Pintura com tinta acrílica pulverizado	m2	5,00		-
<b>SUBTOTAL</b>						
.10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
10.1	97065	Montagem e desmontagem de Andaimes multidirecional	m3	10,00		-
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>COM BDI 25%</b>	<b>R\$ -</b>



**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal https://  
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

## Anexo V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o no [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF no [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecadora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

## Anexo VI Termo de Referência

### 1 - DO OBJETO:

Este documento constitui o Estudo Técnico Preliminar para a obra de contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas laterais (corredor) do prédio da Câmara de Poções/BA.

### 2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:



Câmara Municipal de Poções

#### ORÇAMENTO DE SERVIÇOS (MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS)

OBRA: EXECUÇÃO DE MURO, PORTÃO E CALHAS PLUVIAIS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CIDADE: POÇÕES

END.: RUA FERNANDO ANTÔNIO SCHETINNE, 49, BAIRRO CENTRO.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR P/ITEM (R\$)
01		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	73685	Locação da obra	m2	12,00	31,71	380,52
1.2	73822/001	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m2	25,00	7,31	182,75
1.3	97637	Remoção de tapumes de madeira de forma manual	m2	26,00	3,52	91,52
SUBTOTAL						818,49
02		INFRA-ESTRUTURA				
2.1	83339	Escavação manual de valas	m3	1,00	91,38	91,38
2.2	79483	Apiloamento de fundo de valas c/mago de 30kg	m2	2,00	36,55	73,10
2.4	74007/002	Forma tabuas p/ fundações, utiliz. 5 vezes	m2	2,00	109,91	219,82
2.5	92919	Armadura CA - 50 - média	kg	70,00	11,55	808,50
2.6	96643	Armadura CA - 60 - média	kg	15,00	21,00	315,00
2.7	102476	Concreto estrutural, FCK=15,0 Mpa	m3	1,40	747,59	1.046,63
SUBTOTAL						3.193,04
03		SUPERESTRUTURA				
3.1	74007/002	Forma em compensado para estrutural	m2	3,00	109,91	329,73
3.2	96762	Armadura CA - 50 - média	kg	115,00	10,36	1.191,40
3.3	104111	Armadura CA - 60 - média	kg	25,00	21,75	543,75
3.4	102476	Concreto estrutural, FCK=20,0 Mpa	m3	1,00	747,59	747,59
SUBTOTAL						3.515,59
04		VEDAÇÃO				
4.1	103359	Bloco cerâmico, 9x19 x29 cm, esp. - 10 cm	m2	40,00	78,29	3.131,60
4.2	83901	Vergas e contra-vergas de concreto de 10x20cm	m	1,50	31,35	47,03
SUBTOTAL						3.973,29
05		ESQUADRIAS DE FERRO				
5.1	68054	Portões de ferro	m2	2,10	369,82	776,62
5.2	90930	Fechadura de embutir completa	UNID.	1,00	198,97	198,97
SUBTOTAL						1.169,74
06		REVESTIMENTOS PAREDES				
6.1	87905	Chapisco, com cimento e areia, traço 1:3	m2	106,00	9,59	1.016,54
6.2	104960	Massa única	m2	106,00	46,29	4.906,74
SUBTOTAL						6.228,33
07		PISOS INTERNOS				
7.2	101479	Regularização de base p/piso cerâmico	m2	2,00	65,87	131,74
SUBTOTAL						164,68
08		DRENAGEM PLUVIAL				
8.1	94227	Calha de chapa de aço galvanizada	m	21,00	62,19	1.305,99
8.2	104379	Tratamento superficial com emulsão asfáltica	m2	10,00	6,84	68,40
8.3	91187	Fixação de tubos horizontais de pvc pluvial	m	20,52	26,66	558,10
8.4	99512	Tubo pvc 100mm para instalação em ramal de encaminhamento	m	20,53	45,85	941,30
SUBTOTAL						4.147,59
09		PINTURA				
9.1	88497	Emássis de paredes externas, 2 demãos, massa acrílica	m2	85,00	19,42	1.650,70
9.2	104644	Latex 2 demãos em paredes externas	m2	106,00	7,71	817,26
9.3	100753	Pintura com tinta acrílica pulverizado	m2	5,00	26,35	131,75
SUBTOTAL						3.209,16
10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
10.1	97065	Montagem e desmontagem de Andaiques multidirecional	m3	10,00	16,25	162,50
SUBTOTAL						162,50
TOTAL GERAL				COM BDI 25%		R\$ 26.623,03

Obs.: A quantidade estimada serve somente como referência para elaboração da proposta, não tendo a obrigatoriedade de utilizar das quantidades estimadas.



**3 - FONTE DE RECURSOS QUE CUSTEARÃO AS AQUISIÇÕES**

Recurso Próprios.

**4- DAS CONDIÇÕES DE PGTO:**

O pagamento ocorrerá de maneira:

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO						
ORÇAMENTO DE SERVIÇOS (MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS)		EXECUÇÃO DE MURO, PORTÃO E CAI				
OBRA: EXECUÇÃO DE MURO, PORTÃO E CAI		LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA				
SERVIÇOS		1º QUINZENA	2º QUINZENA	3º QUINZENA	4º QUINZENA	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%				100%
	R\$	-	-	-	-	R\$ -
INFRA-ESTRUTURA	%	100%				100%
	R\$	-	-	-	-	R\$ -
SUPERESTRUTURA	%	25%	75%			100%
	R\$	-	-	-	-	R\$ -
VEDAÇÃO	%		50%	50%		100%
	R\$	-	-	-	-	R\$ -
ESQUADRIAS DE FERRO	%			100%		100%
	R\$	-	-	-	-	R\$ -
REVESTIMENTOS PAREDES	%			50%	50%	100%
	R\$	-	-	-	-	R\$ -
PISOS INTERNOS	%				100%	100%
	R\$	-	-	-	-	R\$ -
PINTURA	%				100%	100%
	R\$	-	-	-	-	R\$ -
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%					100%
	R\$	-	-	-	-	R\$ -
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ -</b>
<b>% DO VALOR</b>	<b>%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>% ACUMULADO</b>	<b>%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	

**5 - JUSTIFICATIVA:**

O objetivo deste estudo é fornecer uma análise preliminar da viabilidade técnica da obra proposta, identificando os principais aspectos que devem ser considerados na elaboração do projeto e na posterior realização da licitação.

Considerando período de existência do prédio da Câmara municipal de Poções, inclusive que já faz muitos anos que a mesma não recebe obra de manutenção e reparos consideráveis, somente alguns pequenos reparos, especialmente a derrubada do muro lateral pelo vizinho, vez que o muro que existia lhe pertencia, se faz necessário além de obras de manutenção, uma construção de novo muro lateral da Câmara Municipal.

Ainda nesse contexto, a modificação do portão lateral por um mais adequado para o uso e acesso aos gabinetes.

Por fim, além de promover a segurança, preservar o patrimônio, estas obras terão valor considerado baixo pelo benefício que se busca administrando patrimônio público.

As intervenções têm como objetivo melhorar a infraestrutura da Câmara Municipal fornecendo segurança aos Servidores, conforto e evitando deterioração do patrimônio, além de preparar o espaço da Câmara para futuras reformas que de fato irão atualizar o espaço público para melhor atender à população e readequar o espaço mediante as necessidades que emergem pelas ausências de obras de manutenção nos últimos anos.

**6- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** conclusão do serviço até data de 21/09/2025 (conclusão da obra)

**7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1.001- REFORMAR E ADAPTAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Elemento de despesa: 44.90.51.00.000 – Obras e Instalações

Fonte de Recuso: 15000000 - Recursos Ordinários



**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal https://  
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- A fiscalização será por pessoal da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.
- Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços contratados, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.
- Entre outras que poderão ser discutidas no ato da elaboração da minuta do contrato;

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato de acordo as especificações e necessidade da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.
- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/21;
- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Dispensa de Licitação.
- Entre outras que poderão ser discutidas no ato da elaboração da minuta do contrato;

## 10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. A proponente licitante deverá apresentar um ou mais atestados do(s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) para a obra do objeto licitado, comprovando experiência anterior e pertinente com o objeto da licitação, em especial o constante no item 9 deste TR, ou seja, que permita avaliar o desempenho dos participantes na execução dos serviços elencados no referido item.
- b. Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro eletricista, engenheiro civil ou arquiteto com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em conformidade ao Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 em observância às indicações abaixo discriminadas.
- c. Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.
- d. Em relação ao(s) profissional (is) indicados no item 10.1, faz-se necessário apresentação da Certidão de Registro e Quitação o CREA/CAU (nas situações cabíveis) e declaração individual autorizando inclusão na equipe técnica.
- e. Apresentar atestados de capacidade técnica relativos aos serviços mais expressivos apontados neste Termo de Referência, que tenham sido realizados e concluídos, os quais

## 11 – DA VALIDADE DA PROPOSTA:

validade de até 30 dias.

Poções – BA dia 28 de julho de 2025

Nenilto Hipólito dos Santos  
Membro Comissão de Licitação



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal https://  
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

## Anexo VII

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DL Nº /2025

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE POÇÕES - BA E A EMPRESA  
..... NOS TERMOS ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÕES – BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 13.284.401/0001-62** com Sede na rua Fernando Antônio Schettini, nº 49, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, o **VIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, maior, casado, vereador, inscrito no RG nº 07.944.412-11 SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 993.089.755-00, residente e domiciliado na Rua Severino Vieira, n 361, Bairro Alto do Recreio em Poções-Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ...../....., com sede na ....., Bairro ....., na Cidade..... BA, CEP ....., representada neste ato por seu procurador ....., brasileiro, ....., inscrito no RG nº .....SSP/BA e cadastro no CPF nº ..... , com endereço no mesmo acima descrito, doravante denominada **CONTRATADA**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas laterais (corredor) do prédio da Câmara de Poções/BA, conforme especificado na planilha da Dispensa de Licitação Nº 15/2025 e Processo Administrativo nº 19/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Processo de Dispensa Nº. ..../2025 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, I.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

**1.1** - A duração do contrato será da data de assinatura dese contrato, e tendo seu prazo finalizado em ..... / ...../2025, ou até conclusão da prestação de serviços, art. 106 §2º da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

**4.1** O Valor Total para a execução do objeto deste contrato será de total inicial de R\$ (.....) em (quantidade de ) parcelas R\$, devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega dos produtos ou serviços.

**4.2** Os valores serão fixos e irreajustáveis.

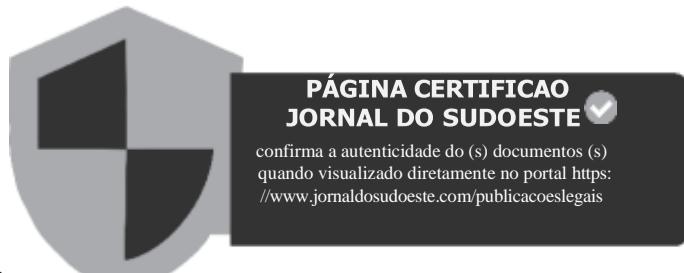
**4.3** Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação junto com a nota fiscal/fatura das seguintes certidões de regularidade fiscal da empresa: (**FAZENDA FEDERAL CONJUNTA COM O INSS; CERTIDÃO ESTADUAL; CERTIDÃO MUNICIPAL;**

**4.4 CERTIDÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO; CERTIDÃO DO FGTS**), bem como planilha mensal dos serviços prestados.

**4.5 A CONTRATANTE** deverá reter os impostos conforme IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações in rfb nº 2145 de 26 de junho de 2023 em observância ao art. 1º que altera os art. 2º - a e 7º a da in rfb nº 1234/12, as empresas ficam obrigadas a apresentar declaração conforme anexo II e III da citada normativa.

#### CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do serviço contratado com base no Parecer contábil, do processo administrativo de Dispensa Nº. ..../2025, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:



Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1.001- REFORMAR E ADAPTAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Elemento de despesa: 44.90.51.00.000 – Obras e Instalações Fonte de Recuso: 15000000 - Recursos Ordinários

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

### 6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato de acordo as especificações e necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

- A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência,

imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.3 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.1.4 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/21;

6.1.5 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação equalificação exigida na Dispensa de Licitação.

6.1.6 Garantir a qualidade dos serviços prestados e, se caso constatado qualquer vício formal e material na publicação das matérias remetidas pelo Contratante, republicá-los no dia útil seguinte.

### 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1- Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização será por pessoal da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços contratados, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 Comunicar a Empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços contratados, para sua imediata correção.

6.2.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

6.2.6 Proporcionar facilidades para a execução fiel do contrato objetivando a eficácia da prestação do serviço contratado, informando o necessário ao cumprimento do mesmo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1- Considerando que os pagamentos serão efetuados após os serviços executados, não havendo assim nenhum risco futuro para a Câmara, contudo fica estipulado multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

## CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1- A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA: O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.1. - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos e condições estipulados;

8.1.2 - O atraso injustificado do serviço objeto da licitação;

8.1.3 O atraso injustificado do serviço objeto da licitação;

8.1.4 - A paralisação dos serviços, sem justa causa prévia comunique à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;



8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado do serviço objeto da licitação;

8.1.4 - A paralisação dos serviços, sem justa causa prévia comunique à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 137 da Lei número 14.133/93 de 01/04/21;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 139 da Lei No 14.133/21 de 01/04/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei No. 14.133/21 de 01/04/21;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será resarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

- Judicial, nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato sem a anuência da CONTRATANTE;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei de no 14.133/21 a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1- Fica designado o servidor Engenheiro ..... o qual acompanhará a execução dos serviços.

10.2 – A fiscalização também poderá ser realizada pelos servidores indicados através de decreto específico.

#### **CLAUSULA DÉCIMA- FORO**

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Poções - BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Poções-BA, em 28 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
1a Testemunha

\_\_\_\_\_  
2a Testemunha

